



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Rerratificação	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
Atos Administrativos	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.167, DE 28 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 6.163, de 26 de maio de 2020”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 6.163, de 26 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Fica criada a função gratificada de COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características a saber:

Enquadramento : Item VII do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017

Valor : R\$ 5.358,69

Lotação : Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica

Requisito : Ensino Superior Completo “.

Art. 2º. Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto nº 6.163, de 26 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 28 de maio de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Rerratificação

Processo Licitatório 12/2020 – Pregão 07/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores e impressoras), para atender as necessidades do Almoxarifado, Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Edital de Rerratificação. 1- Fica substituído o Anexo I – Termo de Referência de 05/05/2020 pelo Anexo I – Termo de Referência de 29/05/2020. 2 – A descrição do objeto contida na Cláusula 1.1 do Anexo II – Minuta do Contrato passa a ser o constante do Anexo I – Termo de Referência de 29/05/2020. 3 – O prazo estabelecido no preâmbulo do edital, relativo à realização do certame, passa a ser às 09 horas do dia 15 de junho de 2020. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Castilho – SP, 29 de maio de 2020. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento - Prefeita.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Castilho, Estado de São Paulo, o Processo Licitatório 22/2020, Tomada de Preços 03/2020, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de vestiário e iluminação, a ser realizada no Clube da Terceira Idade, localizado no Anel Viário Prefeito Municipal Sebastião Antônio da Silva, Castilho – SP, objeto do Convênio nº 1037/2019, celebrado em 27 de dezembro de 2019, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e autorizado pela Lei Municipal 2.874, de 09 de março de 2020. Tipo: menor preço. Regime: empreitada global. Valor orçado: R\$ 142.238,82. Encerramento: 18 de junho de 2020, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 3 de 14

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital ou no Departamento de Engenharia e Projetos, através do telefone (18) 3741 1671, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 3º Termo de Aditamento de Contrato.

Contrato nº (de origem): 41/2017/L&C

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Jornal Gazeta SP Ltda EPP.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo da contratação de agência de publicidade ou empresa jornalística para a veiculação/divulgação dos atos administrativos externos, instrumentos legais, editais, contratos e demonstrativos financeiros, com objetivo de atender as necessidades da Administração.

Valor: 15.406,38.

Data da assinatura: 13/05/2020.

Vigência: 15/05/2021.

Modalidade: Pregão 23/17.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 29 de maio de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 2º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 13/2019/L&C

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: M Carreira da Silva Produção Musical – ME.

Objeto: Aditamento da execução do objeto contratual, constante do anexo I – termo de referência do edital e

na cláusula 1.1 do contrato administrativo referente à prestação de serviços para operacionalização de projetos culturais, firmado entre as partes em 22/02/2019, fica adaptado para ser executado de forma remota (via internet), com a utilização de tecnologia disponível em aplicativos que permitem a interação em tempo real, por vídeo.

Data da assinatura: 27/05/2020.

Vigência: 22/02/2021, ou até que se conclua o isolamento social em face da pandemia do Coronavírus – COVID19.

Modalidade: Pregão 02/19.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 29 de maio de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 4 de 14

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04

Edital nº 24 - Concurso Público nº 01/2019 - Página nº 1

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL Nº 24

CONVOCAÇÃO

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 30 de setembro de 2019 e publicado na edição de Ano II, Edição nº 247, página 06, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **01 a 16 de junho de 2020**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso, ou, não apresentar os documentos constante no **Item 10.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.
- 2) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3, 10.4 e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.

- 10.3** Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
 - b) Título de eleitor;
 - c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
 - d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - e) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;
 - f) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
 - g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando este não for o

Praça da Matriz, 247 - Caixa Postal 08 - Centro - CEP 16.920-000 - Fone: (18) 3741-9000 - Castilho/SP
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 5 de 14



GOVERNO DE
CASTILHO

A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04

Edital nº 24 - Concurso Público nº 01/2019 - Página nº 2



primeiro emprego;

- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- j) Cartão de vacina devidamente atualizado até a data da posse;
- k) CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso).

10.4

Caso deseje declarar dependente, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos até 21 anos de idade, quando for o caso, comprovante que esteja cursando curso superior ou escola técnica de segundo grau até 24 anos de idade.

10.5

Caso deseje declarar filhos para salário família, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
- b) Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
- c) Filhos de 7 a 17 anos - Comprovante de frequência escolar;
- d) Filhos menor de 7 anos - Caderneta de vacinação ou documento equivalente.

No Original

- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;
- f) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, **ou** a última declaração de imposto de renda **exercício 2019**, conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;
- g) Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- h) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- j) 01(uma) foto 3x4 recente; e
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações.

- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 10.10** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 6 de 14



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04

Edital nº 24 - Concurso Público nº 01/2019 - Página nº 3

- 4) O Candidato deve ser aprovado no Exame Psicológico em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019. Os candidatos que forem reprovados serão eliminados do presente Concurso Público.
- 5) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

MEDICO CLINICO GERAL PSF – 40 Horas Semanais

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
3º	ELAINE GARCEZ BOZA	83.799.765

Castilho, 01 de junho de 2020.


APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 7 de 14

Atos Administrativos

Outros atos

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA										Lei Federal 9.394 de 20/12/1996 - Medida Provisória 934/2020 - Resolução SEDUC nº 47/2020 Parecer 5/2020 - Res. SME nº 02/2020 ANO LETIVO: 2020 Ensino Fundamental I / II -Creche Integral / Parcial - Pré-Escola AEE - EJA I e II -																								
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										MUNICÍPIO DE CASTILHO																								
Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	ETE	
Meses																																		
JAN	FNM	PF	PF	S	D	F.E	F.E	F.E	F.E	F.E	S	D	F.E	F.E	F.E	F.E	F.E	S	D	F.E	F.E	F.E	F.E	F.E	S	D	F.E	F.E	F.E	F.E	F.E	-		
FEV	S	D	F.E	F.E	PL	PL	PL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	PF	L	L	L	S			13		
MAR	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FR	PF	S	D	AS	AS	AS	AS	AS	S	D	AS	AS		13	
ABR	AS	AS	AS	S	D	AS	AS	AS	AS	FR	S	D	AS	AS	AS	AS	AS	S	D	AS	FNM	AS	AS	AS	S	D	AS	AS	AS	AS		0		
MAI	FNM	S	D	RAP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	D	NP	NP	NP	NP	NP	NP	D	NP	NP	NP	NP	NP	NP	D	FNM	NP	NP	NP	NP	NP	D	22	
JUN	NP	NP	NP	NP	CCS ETE	NP	D	NP	NP	NP	FR	NP	NP	D	NP	NP	NP	NP	NP	NP	D	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	D	NP	NP		24	1
JUL	NP	NP	NP	NP	D	NP	NP	NP	NP	NP	NP	D	NP	NP	NP	NP	NP	NP	D	NP	NP	NP	NP	NP	NP	D	NP	NP	NP	NP	NP		27	
2º SEMESTRE																											SUBTOTAL - 1º SEMESTRE			99	1			
JUL																																-		
AGO	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	CCS RPL ETE	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	15	1	
SET	L	L	L	L	S	D	FNM	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L		21		
OUT	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FR	L	L	CCS ETE	FE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	PF	S	18	1	
NOV	D	FR	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FNM	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L		20		
DEZ	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	CCS ETE AF	RE	D	RE	RE	RE	RE	FR	RE	D	RE	RE	RE	RE	13	1
SUBTOTAL - 2º SEMESTRE																											TOTAL			87	3			
																														190				
LEGENDA E SIGLAS										Bim. Início Término										TOTAL DE DIAS PREVISTOS														
NP	Atividade não presencial de reposição										DEAPM	Diretoria Executiva da APM										1º	10/fev	30/mar	1º Bimestre	48								
AI	Avaliação Institucional										AGAPM	Assembleia Geral da APM										2º	01/jun	31/jul	2º Bimestre	52								
AS	Atividade Suspensa										CDAPM	Conselho Deliberativo da APM										3º	10/ago	15/out	3º Bimestre	47								
CCS	Conselho de Classe e Série										CFAPM	Conselho Fiscal da APM										4º	19/out	18/dez	4º Bimestre	43								
FNM	Feriado Nac., Estad. ou Munic.										RPA	Reunião de Pais e Alunos										Creche Integral: 190 dias letivos com 9h30 diárias, totalizando 1.767 horas anuais.												
F.E	Férias Escolares										PF	Ponto Facultativo										Ensino Fundamental: 140 dias letivos com 05 horas diárias - 700h e 50 dias letivos com 06h diárias (sendo 01h não presencial) - 300 h, totalizando 1000 horas anuais.												
FE	Feriado Escolar																				EJA II: 1º semestre 100 dias letivos com 5h diárias - 500h, 2º semestre com 40 dias letivos de 5h - 200h e 50 dias de 6h (sendo 01h não presencial) - 300h, totalizando 500 horas semestrais.													
FR	Feriado Religioso																				EJA I, PRÉ-ESCOLA e CRECHE PARCIAL: 150 dias letivos de 4h diárias - 600 horas e 40 dias letivos de 5h (sendo 01h não presencial) diárias - 200h, totalizando 800 horas anuais.													
L	Letivo																				OBS: Ampliação de 01h diária com a realização de Atividades Pedagógicas não presenciais (Item 2.4 do Parecer CNE/CP nº 05/2020), sendo: EFI e EJA II (de 01/09 a 17/11/20 - 50 dias) e EJA I, PRÉ-ESCOLA e MATERNAL II PARCIAL (de 01/09 a 03/11/2020 - 40 dias).													
PL	Planejamento Escolar																																	
RE	Recesso Escolar																																	
ETE	Efetivo Trabalho Escolar																																	
RPL	Replanejamento																																	
RAP	Reunião Administrativa Pedagógica																																	
AF	Avaliação Final																																	
NP	Atividade não presencial																																	
Patricia Keli de Oliveira Manzepe RG 42.792.903-9 Presidente do CME										Josiani da Costa Almeida Gomes RG 25.782.395-5 Supervisor de Ensino										Mário Grespan Neto RG 5.459.134-X Secretário de Educação, Cultura e Desporto														
Castilho, 29 de maio de 2020.																																		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 8 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO-SP
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, nº 72



Resolução Nº 04, de 29 de maio de 2020.

Altera a Resolução 02, de 30 de abril de 2020, com o objetivo de adequá-la à reorganização do calendário escolar para o ano letivo de 2020.

Considerando que:

- A Resolução 02, de 30 de abril de 2020 dispôs sobre a oferta de Atividades Pedagógicas complementares para os alunos da Rede municipal de Ensino, tendo em vista o afastamento desses, das Unidades escolares devido ao COVID 19, baseado nos Decretos Municipais: 6.127 de 20 de março de 2.020; 6.131 de 30 de março de 2.020; 6.137 de 07 de abril de 2.020 e 6.142 de 23 de abril de 2.020 e MP nº 934 de 1º de abril de 2.020;
- O dispositivo supramencionado estabeleceu que o calendário escolar do ano de 2020 deve ser reorganizado;
- O Conselho Nacional de Educação, em data de 28 de abril de 2020, aprovou o Parecer CNE/CP nº 05/2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- O Conselho Municipal de Educação aprovou novo calendário, em data de 26 de maio último;

RESOLVE:

Art.1º- Alterar a Resolução nº 02, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 369, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a oferta de Atividades Pedagógicas complementares para os alunos da Rede municipal de Ensino, tendo em vista o afastamento desses, das Unidades escolares devido ao COVID 19, baseado nos Decretos Municipais: 6.127 de 20 de março de 2.020; 6.131 de 30 de março de 2.020; 6.137 de 07 de abril de 2.020 e 6.142 de 23 de abril de 2.020 e MP nº 934 de 1º de abril de 2.020, para que o inciso I do artigo 3º passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º-.....

.....

I. Os professores deverão comparecer à Unidade Escolar conforme organização da direção, sempre que sua presença se fizer indispensável, respeitando-se os horários individuais de trabalho;

.....” (NR)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 9 de 14

Art.2º- O artigo 6º da Resolução 02, de 30 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º- Serão organizadas pela equipe de Supervisão e Coordenação da Secretaria de Educação, Coordenação das Unidades Escolares e pelos Educadores, atividades para serem entregues às famílias, bem como formas de acompanhamento do trabalho desenvolvido nas Unidades Escolares, conforme cronograma elaborado pela Secretaria de Educação (Anexo I).” (NR)

Art.3º - O artigo 10 da Resolução 02, de 30 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10- O responsável pela Unidade Escolar deverá arquivar toda a documentação comprobatória das atividades realizadas pelos alunos, da qual farão parte obrigatoriamente os anexos II ou III desta resolução, conforme a etapa de ensino, e a caderneta escolar.” (NR)

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castilho, 29 de maio de 2020.

MÁRIO GRESPAN NETO
RG. 5.459.134-X
Secretário de Educação, Cultura e Desporto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 10 de 14

ANEXO I*

CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO REMOTO	
DATA	PROGRAMAÇÃO
04/05/2020	Os professores retornam as atividades escolares respeitando as regras dos Decretos: 6.127 de 20 de março de 2.020; 6.131 de 30 de março de 2.020; 6.137 de 07 de abril de 2.020 e 6.142 de 23 de abril de 2.020.
05/05/2020	Início do atendimento aos pais de alunos, previamente organizados pela gestão escolar, para explicações sobre como será o estudo em casa, mediado pelo professor e entrega dos materiais.
05/05 a 19/05/2020	✓ Entrega do material aos pais, ou responsável- 05/05/2020; ✓ Orientação às famílias e alunos; ✓ Preparação de novas atividades;
20/05 a 03/06/2020	✓ Entrega do material aos pais, ou responsável e Recolhimento das atividades anteriores - 20/05/2020; ✓ Orientação às famílias e alunos; ✓ Preparação de novas atividades; ✓ Ficha/relatório ao coordenador pedagógico.
04/06 a 24/06/2020	✓ Entrega do material aos pais, ou responsável e Recolhimento das atividades anteriores - 04/06/2020; ✓ Orientação às famílias e alunos; ✓ Preparação de novas atividades; ✓ Ficha/relatório ao coordenador pedagógico.
25/06 a 13/07/2020	✓ Entrega do material aos pais, ou responsável e Recolhimento das atividades anteriores - 25/06/2020; ✓ Orientação às famílias e alunos; ✓ Preparação de novas atividades; ✓ Ficha/relatório ao coordenador pedagógico.
14 a 31/07/2020	✓ Entrega do material aos pais, ou responsável e Recolhimento das atividades anteriores - 14/07/2020; ✓ Orientação às famílias e alunos; ✓ Preparação de novas atividades; ✓ Ficha/relatório ao coordenador pedagógico.

*Passível de alterações, a serem divulgadas com antecedência pela Secretaria de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 11 de 14

ANEXO II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ENSINO FUNDAMENTAL I E II, EJA E AEE)		
ESCOLA: _____		
PROFESSOR (A): _____ DATA: _____ SÉRIE: _____		
COMPONENTE CURRICULAR	HABILIDADE (ALFANUMÉRICO)	PORTADOR (TEXTO, LIVRO, APOSTILA, SITE, JOGOS, ATIVIDADE, ORIENTAÇÃO DE VIVÊNCIAS, ETC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 12 de 14

NOME DO ALUNO	DEVOLVEU O MATERIAL (SIM/NÃO) (S/N)	REALIZOU AS ATIVIDADES (SIM/NÃO) (S/N)	PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA OS PROBLEMAS ENCONTRADOS
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
OBSERVAÇÕES (Retomada de habilidades, contato com as famílias etc.):			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 13 de 14

ANEXO III

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS VIVÊNCIAS/ ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA		
ESCOLA: _____		
PROFESSOR (A): _____ PERÍODO: ____/____/____ A ____/____/____ CLASSE: _____		
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	OBJETIVOS (ALFANUMÉRICO)	VIVÊNCIA/ATIVIDADE/CONTEÚDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 388

Página 14 de 14

NOME DO ALUNO	DEVOLVEU MATERIAL (SIM/NÃO) (S/N)	RELATOS DA VIVÊNCIA/ ATIVIDADE (SIM/NÃO) S/N)	PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA VIVÊNCIA/ ATIVIDADE NÃO REALIZADA/MATERIAL NÃO DEVOLVIDO
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			